



MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Departamento de Planejamento e Controle da Produção

Responsável pela Demanda: Capitão-Tenente (AFN) ANDERSON PINTO LUCIANO

E-mail e telefone para contato: joandervan@marinha.mil.br e tel: 3478-3572

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição de peças originais e/ou genuínas para Divisão de Motomecanização do Departamento Industrial, onde se faz necessária uma rotina de manutenção e reparo das Viaturas da Marinha do Brasil que constituem a base das ações do Sistema de Manutenção Planejada a serem realizadas de acordo com o seu emprego.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO.

Aquisição de peças originais e/ou genuínas.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade estabelecida do material totaliza em 10 itens, todos estão especificados no presente Termo de Referência(TR) que está juntado ao processo.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO

Agosto de 2024

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Baixo ()

Médio ()

Alto (x)

**7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Não consta.

ANDERSON PINTO LUCIANO

Capitão-Tenente (AFN)

Chefe do Departamento de Planejamento e Controle da Produção

MARINHA DO BRASIL

CENTRO TECNOLÓGICO DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

DISPENSA ELETRÔNICA – Lei nº 14.133/2021

ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- Apêndices:
- a) Pesquisa de Preços
 - b) Mapa Comparativo de Preços
 - c) Requisitos de habilitação e qualificação da empresa ganhadora.

Metodologia de Obtenção do Preço de Referência

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi o **menor preço** pesquisado e que foi observada a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A pesquisa de preços se deu, conforme previsto nos incisos (I, II, III, IV e V) do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 21 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

Foram consultadas diversas empresas do mercado e foram adotadas as cautelas abaixo:

- a) as datas das pesquisas não se diferenciaram em mais de 180 (cento e oitenta) dias;
- b) os fornecedores tiveram acesso a todas as especificações, quantitativos e obrigações da contratação, constantes do termo de referência;
- c) Consta nos autos do processo os e-mails com as solicitações formais para apresentação de cotação, tendo sido assegurado prazo razoável para resposta; e
- d) Nos orçamentos, constam a identificação e os dados relevantes das pessoas físicas e jurídicas pesquisadas.

Da Análise Crítica dos Preços Obtidos

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara

Desta forma, para obtenção do resultado da pesquisa, não foram considerados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis.

Os critérios e parâmetros analisados foram os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram dos demais preços pesquisados.

Além disso, outros critérios foram analisados como: especificação do item; quantidade a ser adquirida; mercado a ser pesquisado; local de venda e de compra; e atendimento aos critérios de habilitação requeridos pela Administração.

Tendo em vista o exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade na contratação, evitando os riscos salientados anteriormente, faz-se mister realizar o processo de Dispensa Eletrônica com as condições apresentadas.

Após realizados todos os procedimentos previstos nas legislações e instruções normativas, chega-se ao valor máximo para esta aquisição de R\$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais, conforme demonstrado nos Mapa Comparativo de Preços e Pesquisa de Preços, sendo este alcançado levando em consideração a quantidades dos itens de menor valor na pesquisa multiplicado pelos respectivos preços.

ANDERSON PINTO LUCIANO

Capitão-Tenente (AFN)

Chefe do Departamento de Planejamento e Controle da Produção

MARINHA DO BRASIL

CENTRO TECNOLÓGICO DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Em consonância com o inciso VIII do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e considerando as atribuições sob responsabilidade do Centro Tecnológico do Corpo de Fuzileiros Navais e a necessidade em adquirir o objeto, aprovo o contido no Documento de Formalização da Demanda e Estimativa da Despesa, autorizando o início do processo de aquisição de peças e sobressalentes para viatura Land Rover Defender.

CARLOS FREDERICO WERNER
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas



GUARUCAR PEÇAS E SERVIÇOS

CNPJ: 14.564.752/0001-90

I.E: 335.145.736.117

ORÇAMENTO

AO CENTRO TECNOLÓGICO DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS							
Vtr. T E / TON 4X4 Land Rover Defender TDCI Puma 2.2l CFN 101301000132							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA	DESC	QTD	UNIT	TOTAL
1	LR031344	TUBO COMBUSTIVEL	1480,62	16%	1	1243,72	1243,72
2	WJC500260	PRESILHA	27,67	16%	3	23,24	69,72
						TOTAL	1313,44

GUARUJÁ, 14 DE JUNHO DE 2024.

ALEXSANDRO SOARES – SÓCIO MAJORITÁRIO



GUARUCAR PEÇAS E SERVIÇOS

CNPJ: 14.564.752/0001-90

I.E: 335.145.736.117

ORÇAMENTO

AO CENTRO TECNOLÓGICO DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS							
VEICULO: LAND ROVER DEFENDER							
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	TABELA	DESC	QTD	UNIT	TOTAL
1	LANTERNA TRAS LUZ STOP	XFD500040	274,86	16%	2	230,88	461,76
2	LAMPADA BAY15D 12V 21W/5W	264590	67,35	16%	2	56,57	113,14
3	LAMPADA BA15S 12V 5W	10211	52,10	16%	2	43,76	87,52
4	INTERRUPTOR LUZ RE	LR005160	223,26	16%	1	187,53	187,53
5	RELE AUXILIAR DO FAROL	YWB500060	203,40	16%	10	170,85	1708,50
6	CORREIA POLY V	LR031360	1101,74	16%	1	925,46	925,46
7	CJ FILTRO COMBUSTIVEL	WJN500190	1345,81	16%	1	1130,48	1130,48
						TOTAL	4614,39

DATA: 14/06/2024

ALEXSANDRO SOARES

ALEXSANDRO SOARES – SÓCIO MAJORITÁRIO

RG: 22681300-9

CPF: 248287688-58

14.564.752/0001

Guarucar Peças e Serviços Ltd

Rua Aurea Gonzalez Conde,

VILA AUREA - CEP 11454-5



GUARUCAR PEÇAS E SERVIÇOS

CNPJ: 14.564.752/0001-90

I.E: 335.145.736.117

ORÇAMENTO

AO CENTRO TECNOLÓGICO DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS							
VEICULO: LAND ROVER DEFENDER							
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	TABELA	DESC	QTD	UNIT	TOTAL
1	LANTERNA MILITAR TRASEIRA	6011.011.326.00.7	420,74	16%	2	353,42	706,84
2	LANTERNA MILITAR DIANTEIRA	6011.011.019.00.8	772,93	16%	2	649,26	1298,52
						TOTAL	2005,36

DATA: 14/06/2024

Alexsandro Soares

ALEXSANDRO SOARES – SÓCIO MAJORITÁRIO

RG: 22681300-9

CPF: 248287688-58

14.564.752/0001

Guarucar Peças e Serviços Ltd

Rua Aurea Gonzalez Conde,

VILA AUREA - CEP 11454-5